**PROJETO DE LEI**

 **Concede o título de Cidadã de**

 **Charqueadas a senhora**

 **Ivone de Souza Guerreiro**

Art. 1º Fica concedido título de Cidadã de Charqueadas as Sr.ª Ivone de Souza Guerreiro,nos termos do artigo 20, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 A concessão do título honorífico de cidadã de Charqueadas a Sr. Ivone de Souza Guerreiro, nos termos do 1º do artigo 133 do Regimento.

Aprovado por Unanimidade pela Câmara para a Comissão do **título honorífico de** **Cidadã de Charqueadas a Srª. Ivone de Souza Guerreiro**, nos termos do 1º do artigo 133 do Regimento.

 Sala das Sessões, 01 de março de 2017

 Vereadora Rosângela Dornelles

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Srª. Ivone de Souza Guerreiro, professora aposentada, nascida em 03/01/1944, casada com Nery Mathias Velho Guerreiro, filhos: Emília e João. Netos: Joana Vinícius, Matheus e Thiago. Liderança social e comunitária, ativista dos direitos das mulheres. Participa do COMDIM, forte atuação nos Clubes de Mães e no Conselho do mesmo.Participa de vários conselhos municipais (saúde), ativista no combate a violência contra a mulher e dedicou grande parte de sua vida a movimentos comunitários em prol a cidade de Charqueadas. Merecendo o reconhecimento deste Legislativo.**

 O título honorífico de Cidadão de Charqueadas,instituído por meio da Lei Orgânica do Município, no artigo 20, inciso XI, é uma das elevadas homenagens que a Câmara Municipal de Charqueadas, por meio de seus Edis, pode oferecer. É destinado a agraciar pessoas que se tenham distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação tenham-se tornado merecedoras de reconhecimento da Cidade.